

Ao

MME - Ministério das Minas e Energia

Número Processo: 48300.001446/2018-31

Prezados Senhores,

O IEP – Instituto de Engenharia do Paraná – tem a honra de contribuir para a Consulta Pública nº 63/2018 cujo título é “Proposta de regulamentação do § 3º do artigo 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.”

A análise da NOTA TÉCNICA Nº 18/2018/CGPT/DGSE/SEE de 08 de outubro de 2018 e do Ofício nº 421 /2018-DR/ANEEL de 04 de dezembro de 2018, por parte da Câmara Técnica de Energia do Instituto de Engenharia do Paraná – IEP concluiu o seguinte:

- 1) As sugestões vão na direção positiva da redução de custos nas contas de energia elétrica, portanto de pronto, merecem ser apoiadas.
- 2) Contudo a Aneel em seu ofício supra citado aponta que ainda existem dois pontos não resolvidos pelo MME que imputam custos adicionais aos consumidores cativos. São eles:
 - a. “percepção de aumento do custo unitário referente ao risco hidrológico para os consumidores remanescentes, dado que o custo total permanece alocado as distribuidoras,” e
 - b. “aumento do montante de energia sobrecontratada pelas distribuidoras e do risco financeiro associado, uma vez que o resultado financeiro (receita - custo) depende do PLD e do portfólio contratual da distribuidora.”
- 3) Visto que a lei 9074/1995 no seu artigo 15 § 5º cita:

“O exercício da opção pelo consumidor **não poderá resultar em aumento tarifário para os consumidores remanescentes** da concessionária de serviços públicos de energia elétrica que haja perdido mercado. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”
- 4) Conclui-se que antes de liberar mais consumidores ao mercado livre o MME necessita atuar forma a eliminar todos efeitos de aumento de custos para o ACR deixando totalmente transparente para o consumidor regulado a eventual saída de consumidores para o mercado livre. Agindo de forma alternativa estará descumprindo a lei.

Atenciosamente,

José Rodolfo de Lacerda
Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná
CREA PR-1876/D

Câmara Técnica de Energia
Ricardo Vidinich
Adalberto Alves de Souza
André da Silva Gomes
Antônio Otelo Cardoso
Bruno Oliveira
Carlos Fernando Pinnola
Celso Fabrício de Melo Junior
Celso R Kloss
Cleber Arcello
Daniel Fraxino
Eder Luiz dos Santos
Eduardo Hahn de Castro
Ferrúcio Kochinski
Frank Coelho de Alcantara
João Arthur Mohr
João de Souza Jr.
João Groque Júnior
Juarez Accioly
Kelso Krieger Gomes
Luis Gustavo Bomgiolo
Marco Antonio Biscaia
Mauricio Ribeiro Lucina
Miguel Moraes Martins Segundo
Paulo Renato Reche Bezerra
Ricardo Fanti
Rodolfo Mueller Schlemm
Sergio Abu Jamra Misael